

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PROCESSO Nº 003/2020

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, pessoa jurídica de direito público, sediada à Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa, Andradas/MG, CNPJ nº 19.031.366/0001-56, doravante denominado CPGI, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **Alexandre de Cassio Borges**, na qualidade de Presidente do Consórcio Público, brasileiro, casado, prefeito de Ibitiúra de Minas, portador do CPF Nº 962.269.196-04, Cédula de Identidade nº M-7.280.855 SSPMG, residente à Rua José Deolindo, nº 34, Centro, Ibitiúra de Minas/MG, CEP 37790-000;

CONTRATADA:

VAGALUME INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - EPP, empresa com sede na Rua Rita Araújo Lima, 14, loja 2, bairro Santo Antônio, Jaboticatubas/MG, CEP nº 35.830-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.747.757/0001-09 e Inscrição Estadual sob nº 6913596, neste ato representado por seu sócio **Janete de Assis Gonçalves**, brasileira, casada, orçamentista, inscrita no CPF n 044.403.276-21, portadora do RG n M-9.191.727/MG, residente e domiciliada à Rua Francisco Magalhães, 86, apto 402, Manacas, Belo Horizonte/MG, CEP n 30.840-630.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e acima qualificados — o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA e VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - EPP, bilateralmente, resolvem firmar o presente termo aditivo do contrato nas cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO a situação econômica que o país passa atualmente devido a Pandemia da COVID-19;



CONSIDERANDO ofício nº 037/2021, visando a economicidade e a eficiência dos gastos públicos.

RESOLVEM AS PARTES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO

1.1. A locação de Software e Call Center para atendimento aos Municípios que compõem o CPGI terá redução sobre o valor contratado, em razão da renegociação feita entre as partes.

1.2. A partir de **21 de maio de 2021** o valor de Locação do Call Center de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por ponto passa a ser **R\$ 0,43 (quarenta e três centavos)** por ponto e o valor de locação do software de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por ponto passa a ser **R\$ 0,19 (dezenove centavos)** por ponto, **totalizando R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos) por ponto.**

Item	Unid	Especificação	Valor inicial por ponto contratado	Valor atual	Valor atualizado após negociação	Total
01	10.117 pontos	Locação de Software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de manutenção dos sistemas de Iluminação Pública dos Municípios que compõem o CPGI, de acordo com termos do edital.	R\$ 0,28	R\$ 0,22	R\$ 0,19	R\$ 1.922,23
02	10.117 pontos	Locação de Call Center para atendimento aos municípios que compõem o CPGI, de acordo com termos do edital	R\$ 0,72	R\$ 0,50	R\$ 0,43	R\$ 4.350,31
Valor global mensal (incluindo todos os pontos): R\$ 6.272,54						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação correram pelas dotações orçamentárias nº **NÚMERO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.25.752.2002.33.90.39**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Prorroga-se pelo período de **21/05/2021 a 20/05/2022**, o contrato celebrado em 21 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a ser parte integrante do Contrato Original, permanecendo inalteradas suas demais cláusulas.



E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias, de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer o Contrato Original e deste Termo de Prorrogação.

Andradas, 25 de março de 2021.

**CONSORCIO PUBLICO PARA GESTÃO
INTEGRADA**

Alexandre de Cássio Borges
Presidente do CPGI
Pela **CONTRATANTE**


**VAGALUME INST. E MAN. ELÉTRICA
LTDA - EPP**
Janete de Assis Gonçalves
Pela **CONTRATADA**

Testemunhas:


Zaine Novaes Lopes
CPF: 053.181.505-60


Tatiane Raposo Miranda
CPF: 087.358.706-56